



q. 3169-04.09.02

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

18
RB

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1089/2002

Campo Mourão, 20/08/02 Horas 17:42

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>130902</u>
	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/08/02

[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, que a Empresa Viação Mourãoense está atuando em nosso Município há anos;

CONSIDERANDO, que esta, é a Empresa que detém o monopólio do transporte coletivo urbano de Campo Mourão, e que é responsável pelo terminal rodoviário urbano;

CONSIDERANDO, que o terminal rodoviário urbano possui somente uma entrada pela Av: Capitão Índio Bandeira;

CONSIDERANDO, que quem necessita utilizar o terminal, e está na Av: Irmãos Pereira, tem que dar uma volta imensa, arriscando muitas vezes perder a condução;

CONSIDERANDO, que vários estudantes do Centro Integrado de Ensino (CIES), localizado na Av: Irmãos Pereira, utilizam diariamente, principalmente no período noturno, o terminal rodoviário urbano;

[Signature] [Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

CONSIDERANDO, que se os usuários do terminal não quiserem ou não puderem dar a volta podem esperar a circular no lado de fora do terminal;

CONSIDERANDO, que os munícipes que utilizam o terminal rodoviário urbano necessitam de segurança e comodidade, e que a espera pelo ônibus do lado de fora do terminal, no período noturno é muito perigoso, além de desconfortável, principalmente em dias chuvosos e de frio;

CONSIDERANDO, que o terminal foi construído para que todos tenham acesso à ele, de modo fácil e rápido, indaga-se:

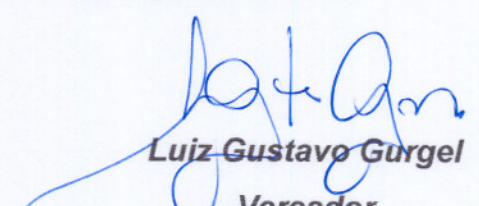
- Por que a Empresa Viação Mourãoense não disponibiliza outra entrada no terminal rodoviário urbano pela Av: Irmãos Pereira?

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137, IV, do Regimento Interno da Casa lhe confere, **REQUER**, à mesa ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao **Sr. FLÁVIO GURGINSKI - DIRETOR DA VIAÇÃO MOURÃOENSE**, para que se pronuncie sobre a indagação acima.

Termos em que

Pede deferimento

Campo Mourão, 28 de agosto de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel

Vereador


Celso Hruschka

Vereador

reqpl74